



CÂMARA

1789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2855, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$19.990,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0009.1.014 – Construção, ampl., reforma e conserv. do numero de salas (277) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 9.990,00  
Recurso – 0020 - MDE

09.05.12.361.0026.2.105 – Manut e ampliação do transporte escolar – Sal educação (408) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 10.000,00  
Recurso 1023 – Salário Educação

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0009.1.014 – Construção, ampl., reforma e conserv. do numero de salas (278) 4.4.90.51 Obras e instalações – R\$ 9.990,00  
Recurso – 0020 - MDE

09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – Sal. Educação (410) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00  
Recurso 1023 – Salário Educação

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da Educação para fins de custear despesas com a reforma parcial de EMEI e remanejamento de rubrica do transporte escolar.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
19 / 11 / 11  
*[Signature]*